
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 743/2022

DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação à praça pública localizada à avenida senador rui palmeira, na orla marítima de Maragogi, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a soberana Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se “**PRAÇA ECOLÓGICA TOMAZ ACIOLY WANDERLEY**”, a praça pública localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, na orla marítima, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 12 de Janeiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:ECF74871

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/01/2022. Edição 1715
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>